



Direção-Geral^{do}
Tesouro e Finanças

Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (2024)

Ficha Técnica

Título: Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (2024)

Autoria: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Morada: Rua da Alfândega, n.º 5, 1.º andar, 1149-008 Lisboa

Tel.: (+351) 218 846 000

Site: www.dgtf.gov.pt

Correio eletrónico: tesouro@dgtf.gov.pt

Data de publicação: abril de 2025

Índice

Ficha Técnica	2
1. INTRODUÇÃO	4
2. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	6
2.1 Enquadramento sumário	6
2.2 Resultados.....	11
3. PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO, SISTEMA DE CONTROLO INTERNO E TRANSPARÊNCIA	20
4. CONCLUSÃO	22
5. COMUNICAÇÃO E PUBLICITAÇÃO	23
6. LISTA DE ANEXOS.....	24

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, procede-se à elaboração do Relatório de Avaliação Anual 2024, relativamente ao grau de implementação das medidas preventivas previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF).

A prevenção da corrupção é um imperativo para a salvaguarda da confiança pública nas instituições e o bom funcionamento da Administração Pública. Neste âmbito, a DGTF, em linha com a Estratégia Nacional Anticorrupção, empenha-se em adotar medidas eficazes para prevenir e combater a corrupção, garantindo a transparência e a integridade nas suas atividades.

A Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, destaca as seguintes prioridades:

- I. Melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade;
- II. Prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública;
- III. Comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção;
- IV. Reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas;
- V. Garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar o tempo de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição;
- VI. Produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção;
- VII. Cooperar no plano internacional no combate à corrupção

Na sequência da aprovação da mencionada Estratégia, foi publicado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e aprovou o RGPC. Este regime estabelece que as entidades públicas ou privadas com 50 ou mais trabalhadores devem adotar um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias.

Neste contexto, a DGTF reviu e aprovou, em março de 2024, o seu PPR, encontrando-se o mesmo publicitado na *internet*¹ e na *intranet*. O PPR aprovado, em março de 2024, teve em consideração o RGPC e incorporou as alterações decorrentes da reestruturação da DGTF operada através do Decreto-Lei n.º 60/2023, de 24 de julho, na sua atual redação.

O PPR da DGTF detalha o tipo de riscos específicos inerentes ao cumprimento das atribuições desenvolvidas pela DGTF, classifica os riscos em função da probabilidade da sua ocorrência e do seu impacto e identifica as medidas de prevenção e mitigação desses riscos e as unidades orgânicas responsáveis pela implementação das medidas.

Em outubro de 2024, a DGTF deu cumprimento ao disposto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, com a emissão do Relatório de Avaliação Intercalar das situações identificadas de risco elevado ou máximo constantes do PPR. Essa monitorização intercalar encontra-se publicitada na *internet*² e na *intranet*.

No presente Relatório de Avaliação Anual sistematiza-se o trabalho desenvolvido pela DGTF, até 31 de dezembro de 2024, no que respeita à implementação dos mecanismos de acompanhamento e monitorização permanente das medidas preventivas de todos os riscos, previstas no PPR da DGTF em vigor.

¹ https://www.dgtf.gov.pt/media/doc/PPR_DGTF.pdf

² <https://www.dgtf.gov.pt/media/doc/relatorio-avaliacao-intercalar-PPR-2024.pdf>

O Programa de Cumprimento Normativo (PNC) da DGTF integra, para além do PPR, os seguintes instrumentos: Designação de responsável pelo cumprimento normativo (dirigente superior)³; Código de conduta⁴; Plano de formação anual⁵; Canal de denúncias⁶.

2. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

2.1 Enquadramento sumário

No PPR da DGTF foram identificadas quatro áreas de atuação de maior vulnerabilidade a eventuais riscos de infração: gestão de ativos; concessão de benefícios públicos; contratação pública; ética e conduta profissional no exercício de funções.

Foram mapeados 19 processos de risco, para os quais foram definidas 129 medidas preventivas, a implementar pelas unidades orgânicas da DGTF.

Quanto à classificação dos riscos: 7 processos e 51 medidas são considerados de risco elevado ou muito elevado; 4 processos e 25 medidas apresentam risco moderado; 8 processos e 53 medidas preventivas apresentam risco baixo ou muito baixo.

Assim, no PPR da DGTF foram identificados:

- 19 processos ou tipos de situação de risco;

³ Despacho n.º DESP_DGTF/2024/5, da Diretora-Geral da DGTF, de 15.01.2024, que designa como responsável pelo cumprimento normativo da DGTF a Subdiretora-Geral da DGTF, também disponível na internet: <https://www.dgtf.gov.pt/media/doc/despacho-DGTF-2024-2025.pdf>

⁴ https://www.dgtf.gov.pt/media/doc/Codigo_Conduta_DGTF.pdf

⁵ <https://www.dgtf.gov.pt/media/doc/plano-formacao-2024.pdf>

⁶ <https://dgtf.form.maistrasparente.com/>

- 80 medidas preventivas existentes e 49 medidas preventivas a adotar, perfazendo um total de 129 medidas de prevenção.

As unidades orgânicas responsáveis pela implementação das ações de mitigação ou eliminação dos riscos são as seguintes:

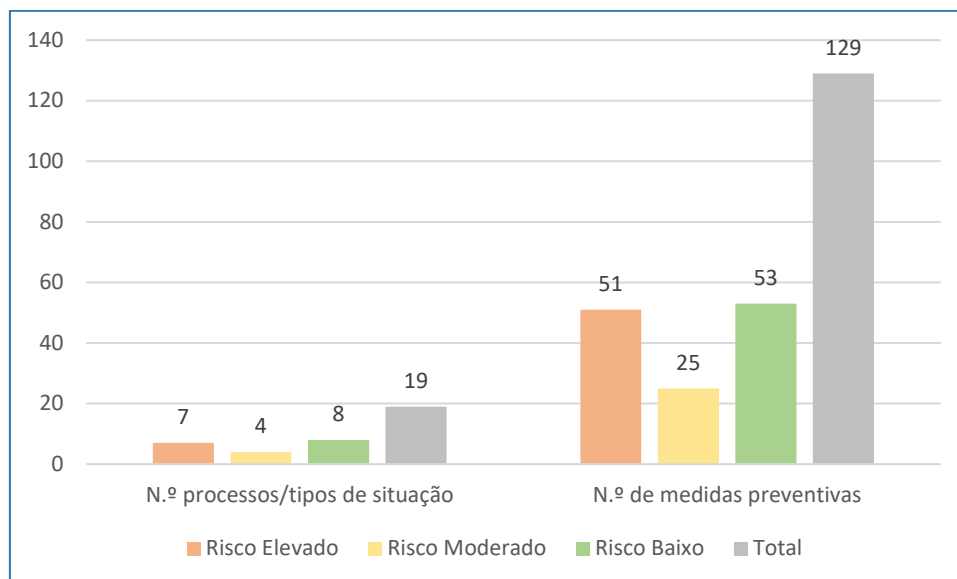
- Direção de Serviços de Participações do Estado (DSPE);
- Direção de Serviços de Apoios Financeiros (DSAF);
- Direção de Serviços de Gestão Financeira e Orçamental (DSGFO);
- Direção de Serviços de Regularizações Financeiras (DSRF);
- Gabinete de Apoio e Coordenação do Setor Empresarial do Estado (GACSE);
- Direção de Serviços Jurídicos e Coordenação (DSJC);
- Equipa de Gestão e Apoio a Sistemas de Informação (EGSI).

Quanto ao grau de risco, os processos ou tipos de situação de risco e as medidas preventivas foram tipificados da seguinte forma:

- Risco elevado ou muito elevado: 7 processos (37%) e 51 medidas preventivas (40%);
- Risco moderado: 4 processos (21%) e 25 medidas preventivas (19%);
- Risco baixo ou muito baixo: 8 processos (42%) e 53 medidas preventivas (41%).

O gráfico que se segue ilustra o cenário global do PPR da DGTF no que respeita aos graus de risco:

Gráfico 1 - N.º de processos, medidas preventivas e graus de risco



De forma detalhada, o quadro infra discrimina, para cada processo, o número de medidas preventivas, graus de risco, áreas de risco e unidades orgânicas responsáveis pela implementação das medidas preventivas.

Quadro 1 - Processos, n.º de medidas preventivas, graus de risco, áreas de risco e unidades orgânicas responsáveis

	Designação do processo	Total das Medidas preventivas	Grau de Risco			Área de risco	Unidades Orgânicas Responsáveis
			Baixo ou Muito Baixo	Moderado	Elevado ou Muito Elevado		
1	Acompanhamento das entidades do Sector Empresarial do Estado, em que este intervenha como tutela financeira ou acionista e análise e preparação dos processos de decisão da intervenção do Estado neste âmbito	8		8		Gestão de ativos	DSPE/DSRF/GACSE
2	Monitorização do cumprimento do Estatuto do Gestor Público (EGP)	4			4	Gestão de ativos	DSPE/GACSE
3	Processamento e pagamento de indemnizações compensatórias e de compensações financeiras e execução financeira dos contratos relacionados com esta matéria	5			5	Gestão de ativos; Concessão de apoios públicos	DSPE/DSAF
4	Subscrição e realização de capital social/estatutário no âmbito da gestão da carteira de participações do Estado	3		3		Gestão de ativos; Concessão de apoios públicos	DSPE
5	Gestão operacional da carteira do Estado, incluindo a arrecadação e contabilização da receita	5	5			Gestão de ativos	DSPE
6	Concessão de garantias pessoais do Estado	11			11	Concessão de apoios públicos	DSAF
7	Concessão de empréstimos	9	9			Concessão de apoios públicos	DSAF
8	Autorização dos financiamentos das empresas do sector público	6	6			Concessão de apoios públicos	DSAF
9	Participação financeira nas instituições financeiras internacionais (IFIs)	7	7			Concessão de apoios públicos	DSAF
10	Concessão de garantias a operações de seguro de crédito à exportação e ao investimento	6			6	Concessão de apoios públicos	DSAF
11	Controlo, emissão e circulação de moeda de coleção	4	4			Concessão de apoios públicos	DSGFO
12	Assunção de passivos e regularização de responsabilidades de entidades do Sector Público Administrativo e Empresarial	6	6			Concessão de apoios públicos	DSRF
13	Assunção de passivos e regularização de responsabilidades decorrentes de alienação	8			8	Gestão de ativos; Contratação pública	DSRF

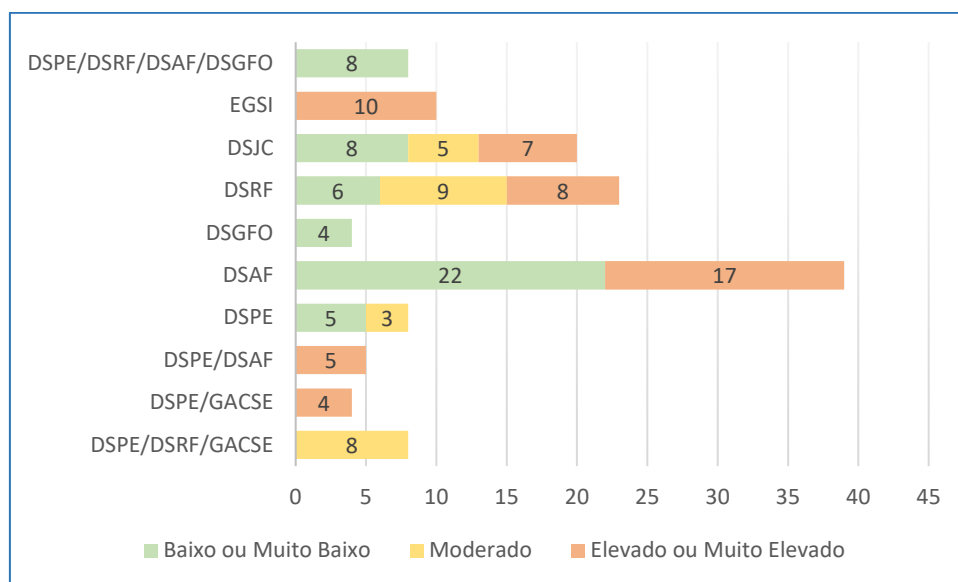
	Designação do processo	Total das Medidas preventivas	Grau de Risco			Área de risco	Unidades Orgânicas Responsáveis
			Baixo ou Muito Baixo	Moderado	Elevado ou Muito Elevado		
	de ativos e processos de reprivatização						
14	Gestão e recuperação de créditos	9		9		Gestão de ativos	DSRF
15	Aquisição de serviços	8	8			Gestão de ativos	DSJC
16	Acumulação de funções	5		5		Gestão de ativos	DSJC
17	Gestão de bens móveis, materiais e equipamentos, incluindo os bens provenientes de heranças e declarados perdidos a favor do Estado	7			7	Gestão de ativos; Ética e conduta profissional no exercício de funções	DSJC
18	Segurança Informática	10			10	Concessão de apoios públicos; Contratação pública	EGSI
19	Processamento de despesa	8	8			Gestão de ativos; Concessão de apoios públicos; Contratação pública; Ética e conduta profissional no exercício de funções	DSPE/DSRF/DSAF/DSGFO
Total		129	53	25	51		
%		100%	41%	19%	40%		

No que respeita às unidades orgânicas responsáveis, verifica-se uma predominância da DSAF quanto ao número de medidas preventivas sob a sua responsabilidade com um total de 39 (22 de risco baixo ou muito baixo e 17 de risco elevado ou muito elevado), seguida da DSRF com um total de 23 medidas preventivas (6 de risco baixo ou muito baixo, 9 de risco moderado e 8 de risco elevado ou muito elevado), da DSJC com um total de 20 medidas (8 de risco baixo ou muito baixo, 5 de risco moderado e 7 de risco elevado ou muito elevado), da EGSI com um total de 10 medidas (todas de risco elevado ou muito elevado), da DSPE com um total de 8 medidas (5 de risco baixo ou muito baixo e 3 de risco moderado) e da DSGFO com um total de 4 medidas (todas de risco baixo ou muito baixo).

Existe, ainda, um conjunto de 25 medidas preventivas cujas responsabilidades se encontram partilhadas por várias unidades orgânicas: DSPE/DSRF/GACSE (8 medidas de risco moderado); DSPE/GACSE (4 medidas de risco elevado ou muito elevado); DSPE/DSAF (5 medidas de risco elevado ou muito elevado); DSPE/DSRF/DSAF/DSGFO (8 medidas de risco baixo ou muito baixo).

O gráfico seguinte explicita a repartição das responsabilidades das unidades orgânicas pela implementação das várias medidas preventivas e respetivos graus de risco:

Gráfico 2 - Unidades orgânicas responsáveis pelas medidas preventivas e respetivos graus de risco



2.2 Resultados

O período sujeito a monitorização relativamente às medidas preventivas associadas a riscos de corrupção e infrações conexas assentou num processo participativo que ocorreu no primeiro trimestre de 2025, tendo sido envolvidos todos os responsáveis da DGTF.

Foram avaliadas as áreas de atividade para as quais estão identificados potenciais riscos, bem como as correspondentes medidas de prevenção (quer identificadas no PPR como

existentes, quer identificadas como a adotar), utilizando-se um critério de resposta que apresenta os seguintes níveis:

- “*Medida implementada*” – a medida está em prática;
- “*Medida em curso*” – a medida está em desenvolvimento, ainda não se encontrando totalmente implementada;
- “*Medida não implementada*” – a medida está por desenvolver.

Foram consultados os responsáveis pelas unidades orgânicas, para identificação do grau de execução das medidas de prevenção, tendo sido posteriormente realizada a análise das respostas, o que permitiu avaliar o estado de execução.

A consulta aos responsáveis pelas unidades orgânicas abrangeu:

- I. O grau de execução das medidas preventivas, considerando-se como critério de resposta as designações supramencionadas;
- II. A data estimada para a conclusão da implementação das medidas ainda não implementadas e razões justificativas da não implementação;
- III. A identificação de eventuais situações de risco ou de irregularidade detetadas;
- IV. A sugestão de medidas corretivas a adotar para suprir o incumprimento de medida ou os riscos que eventualmente se tenham verificado.

Tendo em conta as respostas aos questionários, relativamente a 8 medidas preventivas referentes ao processo “*Assunção de passivos e regularização de responsabilidades decorrentes de alienação de ativos e processos de reprivatização*”, foi considerado um critério específico (“*sem aplicação*”), uma vez que a unidade orgânica responsável afirmou que o processo abarca situações pontuais que, em 2024, não ocorreram.

Os resultados da avaliação foram compilados, constando dos anexos ao presente Relatório uma síntese global e uma apreciação por unidade orgânica (vd. **Anexos 1 a 8**).

No quadro seguinte apresenta-se um resumo do estado de implementação das medidas:

Quadro 2 - Implementação das medidas preventivas

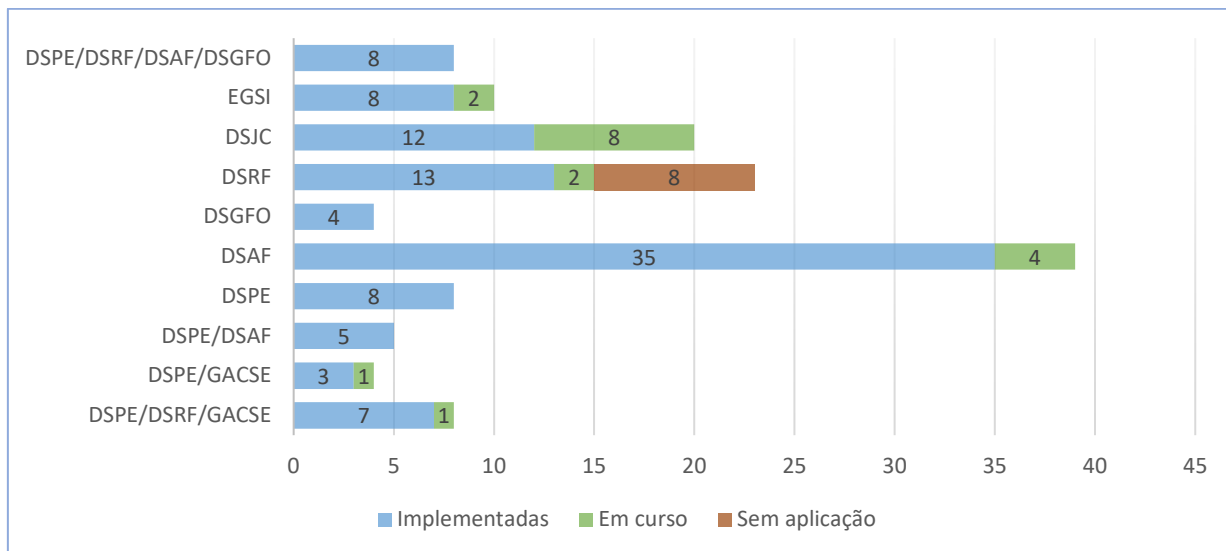
Unidades Orgânicas Responsáveis	Grau de Risco			Total	Implementação			
	Baixo ou Muito Baixo	Moderado	Elevado ou Muito Elevado		Implementadas	Em curso	Não Implementadas	Sem aplicação
DSPE/DSRF/GACSE		8		8	7	1	0	0
DSPE/GACSE			4	4	3	1	0	0
DSPE/DSAF			5	5	5	0	0	0
DSPE	5	3		8	8	0	0	0
DSAF	22		17	39	35	4	0	0
DSGFO	4			4	4	0	0	0
DSRF	6	9	8	23	13	2	0	8
DSJC	8	5	7	20	12	8	0	0
EGSI			10	10	8	2	0	0
DSPE/DSRF/DSAF/DSGFO	8			8	8	0	0	0
TOTAL	53	25	51	129	103	18	0	8
%	41%	19%	40%	100%	80%	14%	0%	6%

Assim, em resultado da monitorização intercalar efetuada às medidas de mitigação previstas no PPR para as situações de risco elevado, constata-se que:

- **103 medidas (80%) estão implementadas;**
- **18 medidas (14%) estão em curso;**
- **8 medidas (6%) não tiveram aplicação em 2024;**
- **Não existem medidas não implementadas ou por desenvolver.**

Quanto à distribuição da execução das medidas de prevenção por unidade orgânica, constata-se uma posição relevante da DSAF, atendendo ao número de medidas sob a sua responsabilidade, conforme podemos observar pelo gráfico seguinte:

Gráfico 1 - Distribuição da execução das medidas de prevenção por unidade orgânica



Os prazos estimados para a implementação das 18 medidas que se encontram em curso são os seguintes:

- Até 31.12.2025 (11 medidas);
- Até 30.06.2025 (4 medidas);
- Com periodicidade anual (1 medida) e periodicidade semestral (1 medida);
- Para uma medida (“*verificação da aplicação do EGP*”) não foi indicada data estimada para a respetiva implementação por se considerar que a mesma depende de fatores exógenos à DGTF.

Saliente-se que, nas situações supramencionadas, as unidades orgânicas responsáveis pela implementação das medidas mitigadoras indicaram os motivos que impossibilitaram, até à data, a plena implementação. Assim, destaca-se o seguinte panorama quanto à implementação das medidas dos 19 processos:

- Acompanhamento das entidades do Setor Empresarial do Estado** (cujas unidades orgânicas responsáveis são a **DSPE**, a **DSRF** e o **GACSE**), de risco moderado:

- 7 medidas implementadas;
 - 1 medida com implementação em curso (*“Melhoria de funcionalidades do SISEE”*⁷);
- II. **Monitorização do cumprimento do Estatuto do Gestor Público** (cuja unidade orgânica responsável são a **DSPE** e o **GACSE**), de risco elevado:
- 3 medidas implementadas⁸;
 - 1 medida com implementação em curso (*“Verificação da aplicação do EGP”*⁹);
- III. **Processamento e pagamento de indemnizações compensatórias e de compensações financeiras e execução financeira dos contratos** relacionados com esta matéria (cuja unidade orgânica responsável são a **DSPE** e a **DSAF**), de risco elevado:
- 5 medidas implementadas¹⁰;
- IV. **Subscrição e realização de capital social/estatutário no âmbito da gestão da carteira de participações do Estado** (cuja unidade orgânica responsável é a **DSPE**), de risco moderado:
- 3 medidas implementadas;

⁷ O GACSE e a DSPE consideraram que a medida está em curso, estimando como data de conclusão 31/12/2025. A DSPE referiu que se trata de um sistema de informação recente que se pretende com mais alarmística e mais informação.

⁸ Relativamente à medida *“Reporte de informação relativa à aplicação do EGP em SISEE”*, a DSPE considerou-a implementada, mas referiu que o formulário específico dos órgãos sociais continua a ser preenchido pelas empresas. No entanto, quando existe uma alteração, existe a obrigação de reporte pelas empresas no SISEE, o que por vezes não se verifica. Com efeito, a DSPE sugeriu, como medida a adotar, a criação de um sistema de alertas e alarmística para este formulário específico.

⁹ A DSPE e o GACSE consideraram que a medida está em curso, não tendo indicado data estimada para a conclusão. A DSPE esclareceu que a data da implementação não depende da DGTF, pois o processo de avaliação de desempenho depende da outorga de contratos de gestão, matéria que não se encontra no conjunto de competências adstritas à DGTF.

¹⁰ Relativamente à medida *“A atribuição depende de diploma legal e/ou contrato de prestação de serviço público”*, a DSAF assinalou que foram detetadas irregularidades no âmbito do recurso ao Subsídio Social Mobilidade, mas que não se relacionaram com a atuação da DGTF, tendo sido as situações comunicadas ao Ministério Público.

- V. **Gestão operacional da carteira do Estado**, incluindo a arrecadação e contabilização da receita (cuja unidade orgânica responsável é a **DSPE**), de risco baixo:
- 5 medidas implementadas;
- VI. **Concessão de garantias pessoais do Estado** (cuja unidade orgânica responsável é a **DSAF**), de risco elevado:
- 9 medidas implementadas;
 - 2 medidas com implementação em curso (*“Informatização do sistema de gestão do serviço da dívida das operações garantidas com atribuição de perfis de acordo com as necessidades de acesso de cada colaborador envolvido”; “Melhoria do sistema de gestão de empréstimos”*)¹¹;
- VII. **Concessão de empréstimos** (cuja unidade orgânica responsável é a **DSAF**), de risco baixo:
- 8 medidas implementadas;
 - 1 medida com implementação em curso (*“Melhoria do sistema de gestão de empréstimos”*)¹²;
- VIII. **Autorização dos financiamentos das empresas do sector público** (cuja unidade orgânica responsável é a **DSAF**), de risco baixo:
- 6 medidas implementadas;
- IX. **Participação financeira nas instituições financeiras internacionais** (cuja unidade orgânica responsável é a **DSAF**), de risco baixo:
- 6 medidas implementadas;

¹¹ A DSAF considerou que ambas medidas estão em curso, referindo como data indicativa estimada para a plena implementação 31.12.2025. Mais esclareceu que o novo sistema de informatização se encontra em desenvolvimento.

¹² A DSAF considerou que a medida está em curso, referindo como data indicativa estimada para a plena implementação 31.12.2025. Mais esclareceu que o novo sistema de informatização se encontra em desenvolvimento.

- 1 medida com implementação em curso (*“Informatização do sistema de gestão da carteira de participações”*¹³);
- X. **Concessão de garantias a operações de seguro de crédito à exportação e ao investimento** (cuja unidade orgânica responsável é a **DSAF**), de risco elevado:
- 6 medidas implementadas;
- XI. **Controlo, emissão e circulação de moeda de coleção** (cuja unidade orgânica responsável é a **DSGFO**), de risco baixo:
- 4 medidas implementadas;
- XII. **Assunção de passivos e regularização de responsabilidades de entidades do Setor Público Administrativo e Empresarial** (cuja unidade orgânica responsável é a **DSRF**), de risco baixo:
- 6 medidas implementadas;
- XIII. **Assunção de passivos e regularização de responsabilidades decorrentes de alienação de ativos e processos de reprivatização** (cuja unidade orgânica responsável é a **DSRF**), de risco elevado:
- 8 medidas sem aplicação¹⁴;
- XIV. **Gestão e recuperação de créditos** (cuja unidade orgânica responsável é a **DSRF**), de risco moderado:
- 7 medidas implementadas;
 - 2 medidas com implementação em curso (*“Atualização do SIRC”* e *“Integração de sistemas informáticos”*)¹⁵;

¹³ A DSAF considerou que a medida está em curso, referindo como data indicativa estimada para a plena implementação 31.12.2025. Mais esclareceu que o novo sistema de informatização se encontra em desenvolvimento.

¹⁴ A DSRF não se pronunciou sobre o estado de implementação das medidas, tendo afirmado que o processo abarca situações pontuais que, em 2024, não ocorreram.

¹⁵ A DSRF referiu que está em curso processo tendente ao lançamento de procedimento concursal para a aquisição de serviços para a conceção, desenvolvimento e implementação de um “Sistema de Informação e Gestão” que prevê a integração dos diversos sistemas de informação envolvidos na gestão e recuperação de créditos.

XV. **Aquisição de serviços** (cuja unidade orgânica responsável é a **DSJC**), de risco baixo:

- 4 medidas implementadas;
- 3 medidas com implementação em curso (*“Segregação de funções”*; *“Revisão e sistematização de procedimentos”*; *“Atualização do Manual de Procedimentos”*)¹⁶;

XVI. **Acumulação de funções** (cuja unidade orgânica responsável é a **DSJC**), de risco moderado:

- 2 medidas implementadas;
- 3 medidas com implementação em curso (*“Revisão e sistematização de procedimentos”*; *“Definição de modelo de requerimento”*; *“Declaração inequívoca que as funções acumuladas não colidem sob forma alguma com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e o rigor que deve pautar a sua ação”*)¹⁷;

XVII. **Gestão de bens móveis, materiais e equipamentos, incluindo os bens provenientes de heranças e declarados perdidos a favor do Estado** (cuja unidade orgânica responsável é a **DSJC**), de risco elevado:

- 5 medidas implementadas;

¹⁶ A DSJC indicou 31.12.2025 como data estimada para a implementação das medidas e referiu que estas se encontram em curso (ainda não plenamente implementadas) devido aos seguintes fatores: volume de trabalho; escassez de recursos; e necessidade de alteração legislativa quanto à orgânica que se aguarda desde 07/2023 reforçada pela transição para Autoridade Financeira.

¹⁷ A DSJC indicou 30.06.2025 como data estimada para a implementação das medidas e referiu que estas se encontram em curso (ainda não plenamente implementada) devido aos seguintes fatores: volume de trabalho; escassez de recursos.

- 2 medidas com implementação em curso (*“Elaboração de manual de gestão, com definição de funções e responsabilidades”*¹⁸; *“Reforço dos recursos”*¹⁹);

XVIII. **Segurança informática** (cuja unidade orgânica responsável é a **EGSI**), de risco elevado:

- 8 medidas implementadas;
- 2 medidas com implementação em curso (*“Divulgação de medidas de política de segurança ou da formação de trabalhadores”*; *“Diagnosticar e analisar os potenciais riscos e adoção de medidas corretivas”*)²⁰;

XIX. **Processamento de despesa** (cujas unidades orgânicas responsáveis são a **DSPE**, a **DSRF**, a **DSAF** e a **DSGFO**), de risco baixo:

- 8 medidas implementadas.

No que respeita ao estado de implementação das medidas por grau de risco, constata-se o seguinte: Risco Baixo ou Muito Baixo (48 medidas implementadas e 5 medidas em curso); Risco Moderado (19 medidas implementadas e 6 medidas em curso); Risco Elevado ou Muito Elevado (36 medidas implementadas, 7 medidas em curso e 8 medidas sem aplicação).

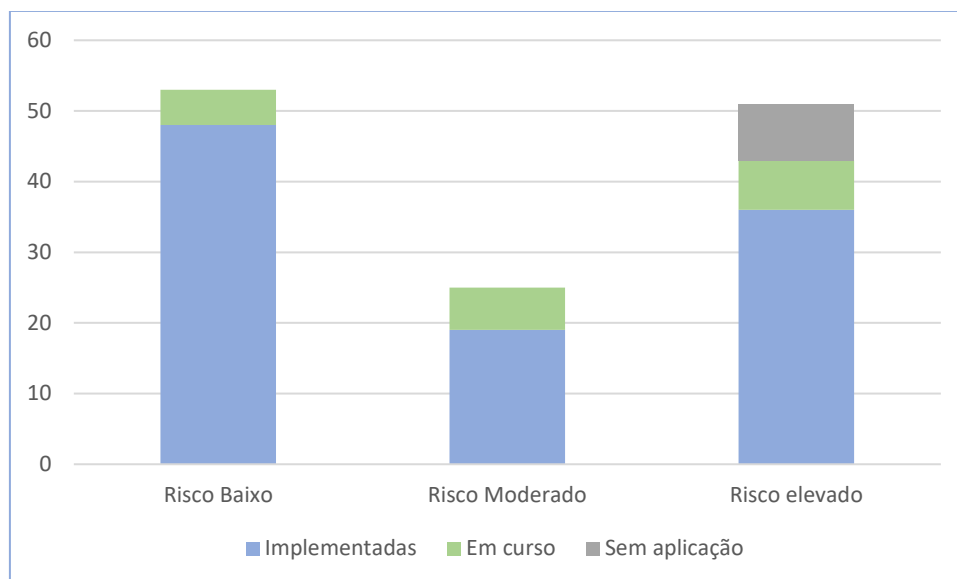
O gráfico seguinte ilustra o panorama supra descrito:

¹⁸ A DSJC indicou 31.12.2025 como data estimada para a implementação e justificou que a medida se encontra em curso (ainda não plenamente implementada) devido aos seguintes fatores: volume de trabalho; escassez de recursos; e necessidade de alteração legislativa quanto à orgânica que se aguarda desde 07/2023 reforçada pela transição para Autoridade Financeira.

¹⁹ A DSJC indicou 30.06.2025 como data estimada para a implementação, tendo identificado um enquadramento de risco potencial motivado por: baixa taxa de ocupação (efetivos em funções) a 31 de dezembro de 2024; classe etária modal muito elevada; dificuldade de fixação de efetivos. A DSJC justificou que a medida se encontra em curso (ainda não plenamente implementada) devido aos prazos dos procedimentos concursais em curso.

²⁰ A EGSi considerou que estas duas medidas estão em curso, pois apresentam uma implementação de periodicidade semestral e anual, respetivamente.

Gráfico 4 - Estado de implementação das medidas por grau de risco



3. PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO, SISTEMA DE CONTROLO INTERNO E TRANSPARÊNCIA

O PPR vigente na DGTF, o Código de Conduta, o Plano de Formação Anual e o Canal de Denúncias constituem os instrumentos primaciais do plano de cumprimento normativo da DGTF.

Para efeitos do controlo da aplicação do Programa, foi designada como responsável, em 15 de janeiro de 2024, a Subdiretora-Geral do Tesouro e Finanças, tendo-lhe sido conferidos poderes para afetar os meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função, incluindo a execução, controlo e revisão do Código de Conduta e do PPR, podendo aceder a toda a informação interna necessária para esse efeito.

O Código de Conduta foi aprovado em janeiro de 2024 e o PPR foi revisto e aprovado em março de 2024. No que se refere à formação, o Plano de Formação para 2024 foi

aprovado em abril de 2024, incluindo formação sobre o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. É expectável que, nos próximos planos anuais de formação, seja densificado o programa de formação específica no domínio da prevenção da corrupção.

Saliente-se, por outro lado, que a DGTF divulga no seu sítio na *internet*, a sua missão, valores²¹ e atribuições²², bem como os instrumentos de gestão²³.

O reforço da eficácia do controlo interno da DGTF assenta num processo dinâmico e em constante progresso. Por conseguinte, as ações propostas no PPR, os resultados esperados, a identificação dos responsáveis pela aprovação e implementação do Plano, a alocação dos recursos, a monitorização, o reporte da execução e o prazo de conclusão das ações devem estar claramente definidos e ser objeto de constante avaliação e, sempre que necessário, de adaptação.

Por outro lado, as especificações técnicas dos procedimentos da DGTF encontram-se consolidadas no Manual de Procedimentos da DGTF, o qual se encontra publicitado na intranet. Este instrumento, alinhado com os instrumentos de gestão, visa disponibilizar informação de apoio ao exercício da atividade profissional na DGTF, de modo a clarificar os respetivos procedimentos e práticas, reforçando a coerência entre as normas e procedimentos das várias unidades orgânicas.

Dá-se nota que o Código de Conduta e o Manual de Procedimentos estão previstos, relativamente a diversos processos sob a responsabilidade de várias unidades orgânicas, como medidas de prevenção de risco (*vide* capítulo anterior e Anexo 1).

Na DGTF existem vários níveis de controlo interno, de modo a assegurar que os procedimentos de gestão, especialmente os suscetíveis de envolverem despesa pública,

²¹ <https://www.dgtf.gov.pt/missao>

²² <https://www.dgtf.gov.pt/organica-e-atribuicoes>

²³ <https://www.dgtf.gov.pt/instrumentos-de-gestao>

se encontram em conformidade com a lei e com os princípios que regem a boa gestão financeira pública.

Refira-se, ainda, a existência de sistemas informáticos de suporte ao processamento dos procedimentos e dos dados em todas as unidades orgânicas, designadamente ao nível da gestão documental, potenciando a integridade e a fiabilidade da informação.

Em outubro de 2024, a DGTF deu cumprimento do disposto na alínea *a)* do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, com a emissão e publicação do Relatório de Avaliação Intercalar das situações identificadas de risco elevado ou máximo constantes do PPR da DGTF.

Através do presente Relatório, a DGTF dá cumprimento do disposto na alínea *b)* do mencionado n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, procedendo à avaliação implementação das medidas preventivas previstas do PPR, reportada ao ano de 2024.

Todos os instrumentos do programa de cumprimento normativo da DGTF e principais documentos de acompanhamento da respetiva execução constam da plataforma eletrónica RGPC, gerida pelo MENAC.

Por último, no **Anexo 9** encontram-se sistematizados os principais mecanismos de controlo interno instituídos na DGTF.

4. CONCLUSÃO

A avaliação do PPR em vigor na DGTF assume particular relevância ao nível das medidas de prevenção da corrupção do RGPC, consubstanciando aquele Plano um dos instrumentos essenciais em implementação na DGTF.

O processo participativo em que assentou a elaboração do PPR e as respetivas avaliações intercalar e anual potenciaram o empenho dos diferentes responsáveis na implementação das medidas preventivas que visam minorar a probabilidade de ocorrência de riscos que possam expor a DGTF.

Por conseguinte, os resultados constantes do presente Relatório, que envolveram transversalmente as áreas da DGTF, a par de confirmarem a prioridade dada por esta instituição à implementação do PPR, poderão servir de base à implementação dos aperfeiçoamentos e ajustamentos considerados necessários em sede de uma revisão do PPR.

Assim, em resultado da monitorização, reportada ao ano de 2024, efetuada às medidas de mitigação previstas no PPR da DGTF, conclui-se que:

- 103 medidas (80%) estão implementadas;
- 18 medidas (14%) estão em curso;
- 8 medidas (6%) não tiveram aplicação em 2024;
- Não existem medidas não implementadas ou por desenvolver.

5. COMUNICAÇÃO E PUBLICITAÇÃO

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 6, 7 e 9 do artigo 6.º do RGPC, o presente Relatório de Avaliação Anual é objeto de:

- a) Comunicação, para conhecimento, aos seguintes órgãos e entidades:
 - Ministro de Estado e das Finanças;
 - Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças;
 - Inspeção-Geral de Finanças;
 - Mecanismo Nacional Anticorrupção (através da plataforma eletrónica RGPC);
- b) Publicitação aos trabalhadores da DGTF, através da *intranet*, e ao exterior, através do sítio da DGTF na *internet*.

A responsável pelo cumprimento normativo,

6. LISTA DE ANEXOS

Anexo 1	Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR
Anexo 2	Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR Direção de Serviços de Participações do Estado (DSPE)
Anexo 3	Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR Direção de Serviços de Apoios Financeiros (DSAF)
Anexo 4	Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR Direção de Serviços de Regularizações Financeiras (DSRF)
Anexo 5	Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR Direção de Serviços Jurídicos e Coordenação (DSJC)
Anexo 6	Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR Equipa de Gestão e Apoio a Sistemas de Informação (EGSI)
Anexo 7	Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR Direção de Serviços de Gestão Financeira e Orçamental (DSGFO)
Anexo 8	Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR Comuns a várias unidades orgânicas
Anexo 9	Mecanismos de controlo interno globais instituídos na DGTF

Anexo 1 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR)

Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação				Data estimada para conclusão	Observações
					Sim	Não	Em curso	Sem aplicação		
DSPE GACSE DSRF	Acompanhamento das entidades do Setor Empresarial do Estado, em que este intervenha como tutela financeira ou acionista e análise e preparação dos processos de decisão da intervenção do Estado neste âmbito	A globalidade das decisões decorre de despachos conjuntos dos membros de governo competentes, suportadas em Informações fundamentadas, com vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão	Moderado	1	1					
		A criação de empresas públicas ocorre por diploma legal com suporte em planos de negócios		1	1					
		Existência de um sistema de Informação (SISEE)		1	1					
		Código de conduta		1	1					
		Monitorização e atualização do código de conduta		1	1					O GACSE e a DPSE consideraram a medida implementada. A DSRF referiu que se trata de uma medida transversal a várias UO, considerando, porém, que o código de conduta não carece de atualização.
		Atualização do Manual de procedimentos		1	1					
		Melhoria de funcionalidades do SISEE		1			1		31/12/2025	O GACSE e a DSPE consideraram que a medida está em curso, estimando como data de conclusão 31/12/2025. A DSPE referiu que se trata de um sistema de informação recente que se pretende com mais alarmística e mais informação. A DSRF não se pronunciou sobre o estado de implementação desta medida, considerando que a

Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação				Data estimada para conclusão	Observações
					Sim	Não	Em curso	Sem aplicação		
										mesma extravasa o seu âmbito de competências.
		Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		1	1					
DSPE GACSE	Monitorização do cumprimento do Estatuto do Gestor Público (EGP)	Verificação da aplicação do EGP	Elevado	1			1			O GACSE e a DSPE não apresentaram data estimada para a conclusão, tendo a DSPE afirmado que a data não depende da DGTF, pois a implementação do processo de avaliação de desempenho depende da outorga de contratos de gestão, matéria que não se encontra no conjunto de competências adstritas à DGTF.
		Código de conduta		1	1					
		Atualização do Manual de procedimentos		1	1					
		Reporte de informação relativa à aplicação do EGP em SISEE		1	1					A DSPE referiu que o formulário específico dos OS continua a ser preenchido pelas empresas. No entanto, quando existe uma alteração nos OS, existe a obrigação de reporte pelas empresas no SISEE, que por vezes

Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação					Data estimada para conclusão	Observações
					Sim	Não	Em curso	Sem aplicação			
											não se verifica. Com efeito, a DSPE sugere, como medida a adotar, a criação de um sistema de alertas e alarmística para este formulário específico.
DSPE DSAF	Processamento e pagamento de indemnizações compensatórias e de compensações financeiras e execução financeira dos contratos relacionados com esta matéria	A atribuição depende de diploma legal e/ou contrato de prestação de serviço público	Muito Elevado	1	1						A DSAF referiu que foram detetadas irregularidades no âmbito do recurso ao Subsídio Social Mobilidade, mas que não se relacionaram com a atuação da DGTF, tendo sido as situações comunicadas ao Ministério Público.
		O processo de autorização materializa-se numa Informação sujeita a aprovação por diversos níveis hierárquicos		1	1						
		Sistema informático GERFIP para processamento/pagamento		1	1						
		Código de conduta		1	1						
		Atualização do Manual de procedimentos		1	1						
DSPE	Subscrição e realização de capital social/estatutário no âmbito da gestão da carteira de participações do Estado	A globalidade das decisões decorre de Despachos conjuntos dos membros de governo competentes, suportadas em Informações fundamentadas, com vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão	Moderado	1	1						

Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação					Observações
					Sim	Não	Em curso	Sem aplicação	Data estimada para conclusão	
		Sistema informático GERFIP para processamento/pagamento		1	1					
		Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		1	1					
DSPE	Gestão operacional da carteira do Estado, incluindo a arrecadação e contabilização da receita	Acompanhamento pelo intermediário financeiro – BdP	Baixo	1	1					
		Sistema de Gestão de Receita		1	1					
		Atualização do Manual de procedimentos		1	1					
		Desmaterialização dos títulos nos casos em que seja possível		1	1					
		Formação em procedimentos /legislação		1	1					
DSAF	Concessão de garantias pessoais do Estado	Comissão de garantia legalmente fixada suportada pelos beneficiários	Elevado	1	1					
		Taxa de juro aplicada ao financiamento fixada pela banca		1	1					
		Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com elementos prestados por outra(s) entidade(s)		1	1					
		Uniformização dos aspetos críticos a abordar na informação que suporta a decisão		1	1					
		Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão (operações aprovadas pelo membro do Governo)		1	1					
		Sujeição ao controlo do TC		1	1					



Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação				Data estimada para conclusão	Observações
					Sim	Não	Em curso	Sem aplicação		
		Informatização do sistema de gestão do serviço da dívida das operações garantidas com atribuição de perfis de acordo com as necessidades de acesso de cada colaborador envolvido		1			1		31/12/2025	A data é indicativa. A DSAF referiu que o novo sistema de informatização se encontra em desenvolvimento.
		Segregação de funções ao nível dos procedimentos de realização da despesa das execuções de garantias		1	1					
		Código de ética		1	1					
		Melhoria do sistema de gestão de empréstimos		1			1		31/12/2025	A data é indicativa. A DSAF referiu que o novo sistema de informatização se encontra em desenvolvimento.
		Revisão e sistematização de procedimentos		1	1					
DSAF	Concessão de empréstimos	Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com elementos prestados por outras entidades	Baixo	1	1					
		Taxa de juro dos empréstimos suportada em cotação fornecida por outra entidade (IGCP)		1	1					
		Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão;		1	1					
		Informatização do sistema de gestão do serviço da dívida das operações de crédito com atribuição de perfis de acordo com as necessidades de acesso de cada colaborador envolvido		1	1					



Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação				Data estimada para conclusão	Observações
					Sim	Não	Em curso	Sem aplicação		
		Segregação de funções ao nível dos procedimentos de realização da despesa inerentes aos desembolsos dos empréstimos concedidos		1	1					
		Sujeição ao controlo do TC		1	1					
		Código de conduta		1	1					
		Melhoria do sistema de gestão de empréstimos		1			1		31/12/2025	A data é indicativa. A DSAF referiu que o novo sistema de informatização se encontra em desenvolvimento.
		Revisão e sistematização de procedimentos		1	1					
DSAF	Autorização dos financiamentos das empresas do sector público	Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com pareceres prestados por outras entidades de carácter vinculativo (IGCP)	Baixo	1	1					
		Condições financeiras aplicadas pela banca		1	1					
		Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão		1	1					
		Código de conduta		1	1					
		Revisão e sistematização de procedimentos		1	1					
		Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		1	1					
DSAF	Participação financeira nas instituições financeiras internacionais (IFIs)	Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com elementos prestados por outras entidades responsáveis pelo processo	Muito Baixo	1	1					

					Implementação					
Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Sim	Não	Em curso	Sem aplicação	Data estimada para conclusão	Observações
		de negociação da participação portuguesa nas IFIs (GPEARl)								
		Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão		1	1					
		Segregação de funções ao nível dos procedimentos de realização da despesa		1	1					
		Sujeição ao controlo do Tribunal de Contas		1	1					
		Código de conduta		1	1					
		Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		1	1					
		Informatização do sistema de gestão da carteira de participações		1			1		31/12/2025	A data é indicativa. A DSAF referiu que o novo sistema de informatização se encontra em desenvolvimento.
DSAF	Concessão de garantias a operações de seguro de crédito à exportação e ao investimento	Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com elementos prestados por outra(s) entidade(s), designadamente do MNE e AICEP	Elevado	1	1					
		Atividade regulamentada pelo 'Arrangement on Export Credits' da OCDE		1	1					
		Seleção das empresas portuguesas exportadoras da responsabilidade do país importador		1	1					
		Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão		1	1					



Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação					Observações
					Sim	Não	Em curso	Sem aplicação	Data estimada para conclusão	
		Código de ética		1	1					
		Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		1	1					
DSGFO	Controlo, emissão e circulação de moeda de coleção	Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com elementos prestados por BdP e pela INCM	Muito Baixo	1	1					
		Cruzamento de informação enviada por diversas entidades		1	1					
		Código de conduta		1	1					
		Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		1	1					
DSRF	Assunção de passivos e regularização de responsabilidades de entidades do Sector Público Administrativo e Empresarial	Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com elementos prestados por outra(s) entidade(s)	Baixo	1	1					
		Vários níveis hierárquicos no processo de decisão em função do valor envolvido, de acordo com os critérios de delegação e subdelegação de competências		1	1					
		Sujeição ao controle do TC		1	1					
		Código de conduta		1	1					
		Atualização do Manual de Procedimentos		1	1					
		Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		1	1					



Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação				Data estimada para conclusão	Observações
					Sim	Não	Em curso	Sem aplicação		
DSRF	Assunção de passivos e regularização de responsabilidades decorrentes de alienação de ativos e processos de reprivatização	Suporte da decisão fundamentada e instruída com elementos prestados por outra(s) entidade(s)	Muito Elevado	1				1		A DSRF não se pronunciou sobre o estado de implementação das medidas, tendo afirmado que o processo abarca situações pontuais que, em 2024, não ocorreram.
		Poucos níveis hierárquicos no processo de decisão em função do valor envolvido, de acordo com os critérios de delegação e subdelegação de competências		1				1		Idem
		Código de conduta		1				1		Idem
		Definição de critérios mais exigentes a observar na formulação dos pedidos de pagamento por parte dos beneficiários		1				1		Idem
		Manual de Procedimentos (aprofundamento de regras de verificação formal do cumprimento dos requisitos dos pedidos de pagamento)		1				1		Idem
		Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		1				1		Idem
		Promover um sistema de monitorização contínua dos processos cujos riscos de verificação de conformidade (compliance), ou ausência de procedimentos uniformizados ou ainda de assimetrias de informação entre o Estado e os beneficiários possam prejudicar os resultados em desfavor do interesse publico		1				1		Idem

Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação				Data estimada para conclusão	Observações
					Sim	Não	Em curso	Sem aplicação		
		Reforçar o acompanhamento jurídico e financeiro à tomada de decisão		1				1		Idem
DSRF	Gestão e recuperação de créditos	Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com elementos prestados por outra(s) entidade(s)	Moderado	1	1					
		Existência de normas e procedimentos		1	1					
		Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão em função do valor do crédito envolvido (de acordo com os critérios de delegação e subdelegação de competências)		1	1					
		Existência de sistema de informação (SIRC)		1	1					
		Sujeição ao controle do TC		1	1					
		Código de conduta		1	1					
		Atualização do Manual de Procedimentos		1	1					
		Atualização do SIRC		1			1		31/12/2025	A data é indicativa. A DSRF referiu que está em curso processo tendente ao lançamento de procedimento concursal para a aquisição de serviços para a conceção, desenvolvimento e implementação de um "Sistema de Informação e Gestão" que abarca a gestão e recuperação de créditos e que substituirá,

Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação				Data estimada para conclusão	Observações
					Sim	Não	Em curso	Sem aplicação		
										quando estiver em operação, o atual SIRC.
		Integração de sistemas informáticos		1			1		31/12/2025	A data é indicativa. A DSRF referiu que está em curso processo tendente ao lançamento de procedimento concursal para a aquisição de serviços para a conceção, desenvolvimento e implementação de um "Sistema de Informação e Gestão" que prevê a integração dos diversos sistemas de informação envolvidos na gestão e recuperação de créditos.
DSJC	Aquisição de serviços	Processos de aquisição de bens e serviços através da Unidade Ministerial de Compras do MF	Baixo	1	1					
		Contratação eletrónica		1	1					
		Planeamento prévio e fundamentado das necessidades		1	1					
		Segregação de funções		1			1		31/12/2025	A DSJC justificou que a medida se encontra em curso (ainda não plenamente implementada) devido aos seguintes fatores: volume de trabalho; escassez de



Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação				Data estimada para conclusão	Observações
					Sim	Não	Em curso	Sem aplicação		
										recursos; e necessidade de alteração legislativa quanto à orgânica que se aguarda desde 07/2023 reforçada pela transição para Autoridade Financeira.
		Código de conduta		1	1					
		Revisão e sistematização de procedimentos		1			1		31/12/2025	A DSJC justificou que a medida se encontra em curso (ainda não plenamente implementada) devido aos seguintes fatores: volume de trabalho; escassez de recursos; e necessidade de alteração legislativa quanto à orgânica que se aguarda desde 07/2023 reforçada pela transição para Autoridade Financeira.
		Atualização do Manual de Procedimentos		1			1		31/12/2025	A DSJC justificou que a medida se encontra em curso (ainda não plenamente implementada) devido aos seguintes fatores: volume de trabalho; escassez de recursos; e necessidade de alteração legislativa quanto à orgânica que se aguarda desde 07/2023 reforçada pela transição para Autoridade Financeira.
		Realização de ações de formação sobre contratação pública		1	1					

					Implementação					
Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Sim	Não	Em curso	Sem aplicação	Data estimada para conclusão	Observações
DSJC	Acumulação de funções	Obrigatoriedade de apresentação de requerimento de acumulação de funções	Moderado	1	1					
		Código de conduta		1	1					
		Revisão e sistematização de procedimentos		1			1		30/06/2025	A DSJC justificou que a medida se encontra em curso (ainda não plenamente implementada) devido aos seguintes fatores: volume de trabalho; escassez de recursos.
		Definição de modelo de requerimento		1			1		30/06/2025	A DSJC justificou que a medida se encontra em curso (ainda não plenamente implementada) devido aos seguintes fatores: volume de trabalho; escassez de recursos.
		Declaração inequívoca que as funções acumuladas não colidem sob forma alguma com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e o rigor que deve pautar a sua ação		1			1		30/06/2025	A DSJC justificou que a medida se encontra em curso (ainda não plenamente implementada) devido aos seguintes fatores: volume de trabalho; escassez de recursos.
DSJC	Gestão de bens móveis, materiais e equipamentos, incluindo os bens provenientes de heranças e declarados	Realização de inventário em suporte informático	Elevado	1	1					
		Assinatura de termo de responsabilidades na distribuição de equipamentos		1	1					
		Código de ética		1	1					



Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação				Data estimada para conclusão	Observações
					Sim	Não	Em curso	Sem aplicação		
	perdidos a favor do Estado	Revisão e sistematização de procedimentos		1			1		31/12/2025	A DSJC justificou que a medida se encontra em curso (ainda não plenamente implementada) devido aos seguintes fatores: volume de trabalho; escassez de recursos; e necessidade de alteração legislativa quanto à orgânica que se aguarda desde 07/2023 reforçada pela transição para Autoridade Financeira.
		Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		1	1					
		Reforço dos recursos		1			1		30/06/2025	A DSJC identificou um enquadramento de risco potencial motivado por: baixa taxa de ocupação (efetivos em funções) a 31 de dezembro de 2024; classe etária modal muito elevada; dificuldade de fixação de efetivos. A DSJC justificou que a medida se encontra em curso (ainda não plenamente implementada) devido aos prazos dos procedimentos concursais em curso.
		Elaboração de manual de gestão, com definição de funções e responsabilidades		1	1					
EGSI	Segurança Informática	Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão	Elevado	1	1					

Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação					Data estimada para conclusão	Observações
					Sim	Não	Em curso	Sem aplicação			
		Existência de sistema de informação (SISEE)		1	1						
		Processos de aquisição de bens e serviços através da Unidade Ministerial de Compras do MF		1	1						
		Contratação eletrônica		1	1						
		Código de conduta		1	1						
		Divulgação de medidas de política de segurança ou da formação de trabalhadores		1			1		Periodicidade semestral	A EGSi considerou que a medida está em curso, pois tem uma periodicidade semestral, referindo que são feitas divulgações periódicas com o objetivo de disseminar as medidas de segurança, incorporando-as à cultura organizacional. Quanto à formação, foi proposta a inclusão do curso "Cidadão Ciberseguro", disponível na plataforma NAU, no plano de formação para todos os colaboradores.	
		Criação de restrições físicas e lógicas		1	1						
		Atribuição de perfis específicos para o exercício das funções		1	1						
		Criação de sistemas alarmísticos de ocorrências anômalas, de intrusão, vírus e violação das regras de segurança		1	1						



Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação				Data estimada para conclusão	Observações
					Sim	Não	Em curso	Sem aplicação		
		Diagnosticar e analisar os potenciais riscos e adoção de medidas corretivas		1			1		Periodicidade anual	A EGSI considerou que a medida está em curso, pois tem uma periodicidade anual, afirmando que, tendo em conta o contexto atual, devem de ser revistos os potenciais riscos existentes anualmente.
DSPE DSRF DSAF DSGFO	Processamento de despesa	Verificação de cabimento orçamental	Muito Baixo	1	1					
		Aferição da efetiva acomodação do compromisso nos fundos disponíveis		1	1					
		Avaliação da legalidade da despesa		1	1					
		A despesa apenas é realizada após a respetiva autorização		1	1					
		O pagamento apenas é efetuado após a apresentação das declarações regulares da AT e da Segurança Social do beneficiário		1	1					
		Assegurar a monitorização do processo pelos diferentes níveis hierárquicos		1	1					
		Atualização do manual de procedimentos		1	1					
		Segregação de funções		1	1					
				TOTAL	129	103	0	18	8	
				%	100%	80%	0%	14%	6%	

Anexo 2 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR | DSPE)

Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação				Observações
					Sim	Não	Em curso	Data estimada para conclusão	
DSPE	Subscrição e realização de capital social/estatutário no âmbito da gestão da carteira de participações do Estado	A globalidade das decisões decorre de Despachos conjuntos dos membros de governo competentes, suportadas em Informações fundamentadas, com vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão	Moderado	1	1				
		Sistema informático GERFIP para processamento/pagamento		1	1				
		Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		1	1				
DSPE	Gestão operacional da carteira do Estado, incluindo a arrecadação e contabilização da receita	Acompanhamento pelo intermediário financeiro – BdP	Baixo	1	1				
		Sistema de Gestão de Receita		1	1				
		Atualização do Manual de procedimentos		1	1				
		Desmaterialização dos títulos nos casos em que seja possível		1	1				
		Formação em procedimentos /legislação		1	1				
			TOTAL	8	8	0	0		
			%	100%	100%	0%	0%		

Anexo 3 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR | DSAF)

Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação				Observações
					Sim	Não	Em curso	Data estimada para conclusão	
DSAF	Concessão de garantias pessoais do Estado	Comissão de garantia legalmente fixada suportada pelos beneficiários	Elevado	1	1				
		Taxa de juro aplicada ao financiamento fixada pela banca		1	1				
		Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com elementos prestados por outra(s) entidade(s)		1	1				
		Uniformização dos aspetos críticos a abordar na informação que suporta a decisão		1	1				
		Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão (operações aprovadas pelo membro do Governo)		1	1				
		Sujeição ao controlo do TC		1	1				
		Informatização do sistema de gestão do serviço da dívida das operações garantidas com atribuição de perfis de acordo com as necessidades de acesso de cada colaborador envolvido		1			1	31/12/2025	A data é indicativa. A DSAF referiu que o novo sistema de informatização se encontra em desenvolvimento.
		Segregação de funções ao nível dos procedimentos de realização da despesa das execuções de garantias		1	1				
		Código de ética		1	1				
		Melhoria do sistema de gestão de empréstimos		1			1	31/12/2025	A data é indicativa. A DSAF referiu que o novo sistema de informatização se encontra em desenvolvimento.
		Revisão e sistematização de procedimentos		1	1				

Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação				Observações
					Sim	Não	Em curso	Data estimada para conclusão	
DSAF	Concessão de empréstimos	Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com elementos prestados por outras entidades	Baixo	1	1				
		Taxa de juro dos empréstimos suportada em cotação fornecida por outra entidade (IGCP)		1	1				
		Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão;		1	1				
		Informatização do sistema de gestão do serviço da dívida das operações de crédito com atribuição de perfis de acordo com as necessidades de acesso de cada colaborador envolvido		1	1				
		Segregação de funções ao nível dos procedimentos de realização da despesa inerentes aos desembolsos dos empréstimos concedidos		1	1				
		Sujeição ao controlo do TC		1	1				
		Código de conduta		1	1				
		Melhoria do sistema de gestão de empréstimos		1			1	31/12/2025	A data é indicativa. A DSAF referiu que o novo sistema de informatização se encontra em desenvolvimento.
		Revisão e sistematização de procedimentos		1	1				
DSAF	Autorização dos financiamentos das empresas do sector público	Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com pareceres prestados por outras entidades de carácter vinculativo (IGCP)	Baixo	1	1				
		Condições financeiras aplicadas pela banca		1	1				
		Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão		1	1				

Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação				Observações
					Sim	Não	Em curso	Data estimada para conclusão	
DSAF	Participação financeira nas instituições financeiras internacionais (IFIs)	Código de conduta	Muito Baixo	1	1				
		Revisão e sistematização de procedimentos		1	1				
		Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		1	1				
		Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com elementos prestados por outras entidades responsáveis pelo processo de negociação da participação portuguesa nas IFIs (GPEARl)		1	1				
		Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão		1	1				
		Segregação de funções ao nível dos procedimentos de realização da despesa		1	1				
		Sujeição ao controlo do Tribunal de Contas		1	1				
		Código de conduta		1	1				
		Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		1	1				
DSAF	Concessão de garantias a operações de seguro de crédito à exportação e ao investimento	Informatização do sistema de gestão da carteira de participações	Elevado	1			1	31/12/2025	A data é indicativa. A DSAF referiu que o novo sistema de informatização se encontra em desenvolvimento.
		Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com elementos prestados por outra(s) entidade(s), designadamente do MNE e AICEP		1	1				
		Atividade regulamentada pelo 'Arrangement on Export Credits' da OCDE		1	1				
DSAF	Concessão de garantias a operações de seguro de crédito à exportação e ao investimento	Seleção das empresas portuguesas exportadoras da responsabilidade do país importador	Elevado	1	1				

Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação				Observações
					Sim	Não	Em curso	Data estimada para conclusão	
		Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão		1	1				
		Código de ética		1	1				
		Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		1	1				
			TOTAL	39	35	0	4		
			%	100%	90%	0%	10%		

Anexo 4 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR | DSRF)

Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação					Observações
					Sim	Não	Em curso	Sem aplicação	Data estimada para conclusão	
DSRF	Assunção de passivos e regularização de responsabilidades de entidades do Sector Público Administrativo e Empresarial	Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com elementos prestados por outra(s) entidade(s)	Baixo	1	1					
		Vários níveis hierárquicos no processo de decisão em função do valor envolvido, de acordo com os critérios de delegação e subdelegação de competências		1	1					
		Sujeição ao controle do TC		1	1					
		Código de conduta		1	1					
		Atualização do Manual de Procedimentos		1	1					
		Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		1	1					
DSRF	Assunção de passivos e regularização de responsabilidades decorrentes de alienação de ativos e processos de reprivatização	Suporte da decisão fundamentada e instruída com elementos prestados por outra(s) entidade(s)	Muito Elevado	1				1		A DSRF não se pronunciou sobre o grau de execução das medidas, considerando que o processo abarca situações pontuais que, em 2024, não ocorreram.
		Poucos níveis hierárquicos no processo de decisão em função do valor envolvido, de acordo com os critérios de delegação e subdelegação de competências		1				1		Idem
		Código de conduta		1				1		Idem
		Definição de critérios mais exigentes a observar na formulação dos		1				1		Idem



Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação				Data estimada para conclusão	Observações
					Sim	Não	Em curso	Sem aplicação		
		pedidos de pagamento por parte dos beneficiários								
		Manual de Procedimentos (aprofundamento de regras de verificação formal do cumprimento dos requisitos dos pedidos de pagamento)		1				1		Idem
		Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		1				1		Idem
		Promover um sistema de monitorização contínua dos processos cujos riscos de verificação de conformidade (compliance), ou ausência de procedimentos uniformizados ou ainda de assimetrias de informação entre o Estado e os beneficiários possam prejudicar os resultados em desfavor do interesse público		1				1		Idem
		Reforçar o acompanhamento jurídico e financeiro à tomada de decisão		1				1		Idem
DSRF	Gestão e recuperação de créditos	Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com elementos prestados por outra(s) entidade(s)	Moderado	1	1					
		Existência de normas e procedimentos		1	1					



Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação					Observações
					Sim	Não	Em curso	Sem aplicação	Data estimada para conclusão	
		Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão em função do valor do crédito envolvido (de acordo com os critérios de delegação e subdelegação de competências)		1	1					
		Existência de sistema de informação (SIRC)		1	1					
		Sujeição ao controle do TC		1	1					
		Código de conduta		1	1					
		Atualização do Manual de Procedimentos		1	1					
		Atualização do SIRC		1			1		31/12/2025	A data é indicativa. A DSRF referiu que está em curso processo tendente ao lançamento de procedimento concursal para a aquisição de serviços para a conceção, desenvolvimento e implementação de um “Sistema de Informação e Gestão” que abarca a gestão e recuperação de créditos e que substituirá, quando estiver em operação, o atual SIRC.
		Integração de sistemas informáticos		1			1		31/12/2025	A data é indicativa. A DSRF referiu que está em curso processo tendente ao lançamento de procedimento concursal para a aquisição de serviços para a conceção, desenvolvimento e implementação de um “Sistema de Informação e Gestão” que prevê a integração dos diversos sistemas de



Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação				Data estimada para conclusão	Observações
					Sim	Não	Em curso	Sem aplicação		
										informação envolvidos na gestão e recuperação de créditos.
			TOTAL	23	13	0	2	8		
			%	100%	57%	0%	9%	35%		

Anexo 5 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR | DSJC)

Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação			Data estimada para conclusão	Observações
					Sim	Não	Em curso		
DSJC	Aquisição de serviços	Processos de aquisição de bens e serviços através da Unidade Ministerial de Compras do MF	Baixo	1	1				
		Contratação eletrónica		1	1				
		Planeamento prévio e fundamentado das necessidades		1	1				
		Segregação de funções		1			1	31/12/2025	A DSJC justificou que a medida se encontra em curso (ainda não plenamente implementada) devido aos seguintes fatores: volume de trabalho; escassez de recursos; e necessidade de alteração legislativa quanto à orgânica que se aguarda desde 07/2023 reforçada pela transição para Autoridade Financeira.
		Código de conduta		1	1				
		Revisão e sistematização de procedimentos		1			1	31/12/2025	A DSJC justificou que a medida se encontra em curso (ainda não plenamente implementada) devido aos seguintes fatores: volume de trabalho; escassez de recursos; e necessidade de alteração legislativa quanto à orgânica que se aguarda desde 07/2023 reforçada pela transição para Autoridade Financeira.
		Atualização do Manual de Procedimentos		1			1	31/12/2025	A DSJC justificou que a medida se encontra em curso (ainda não plenamente implementada) devido aos seguintes fatores: volume de trabalho; escassez de recursos; e necessidade de alteração legislativa quanto à orgânica que se aguarda desde 07/2023

Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação				Observações
					Sim	Não	Em curso	Data estimada para conclusão	
									reforçada pela transição para Autoridade Financeira.
		Realização de ações de formação sobre contratação pública		1	1				
		Obrigatoriedade de apresentação de requerimento de acumulação de funções		1	1				
		Código de conduta		1	1				
		Revisão e sistematização de procedimentos		1			1	30/06/2025	A DSJC justificou que a medida se encontra em curso (ainda não plenamente implementada) devido aos seguintes fatores: volume de trabalho; escassez de recursos.
		Definição de modelo de requerimento		1			1	30/06/2025	A DSJC justificou que a medida se encontra em curso (ainda não plenamente implementada) devido aos seguintes fatores: volume de trabalho; escassez de recursos.
		Declaração inequívoca que as funções acumuladas não colidem sob forma alguma com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e o rigor que deve pautar a sua ação		1			1	30/06/2025	A DSJC justificou que a medida se encontra em curso (ainda não plenamente implementada) devido aos seguintes fatores: volume de trabalho; escassez de recursos.
		Realização de inventário em suporte informático		1	1				
		Assinatura de termo de responsabilidades na distribuição de equipamentos		1	1				
DSJC	Acumulação de funções		Moderado						
DSJC	Gestão de bens móveis, materiais e equipamentos, incluindo os bens provenientes de heranças e		Elevado						



Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação			Data estimada para conclusão	Observações
					Sim	Não	Em curso		
	declarados perdidos a favor do Estado	Código de ética		1	1				
		Revisão e sistematização de procedimentos		1			1	31/12/2025	A DSJC justificou que a medida se encontra em curso (ainda não plenamente implementada) devido aos seguintes fatores: volume de trabalho; escassez de recursos; e necessidade de alteração legislativa quanto à orgânica que se aguarda desde 07/2023 reforçada pela transição para Autoridade Financeira.
		Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		1	1				
		Reforço dos recursos		1			1	30/06/2025	A DSJC identificou um enquadramento de risco potencial motivado por: baixa taxa de ocupação (efetivos em funções) a 31 de dezembro de 2024; classe etária modal muito elevada; dificuldade de fixação de efetivos. A DSJC justificou que a medida se encontra em curso (ainda não plenamente implementada) devido aos prazos dos procedimentos concursais em curso.
		Elaboração de manual de gestão, com definição de funções e responsabilidades		1	1				
			TOTAL	20	12	0	8		
			%	100%	60%	0%	40%		

Anexo 6 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR | EGSi)

Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação				Observações
					Sim	Não	Em curso	Data estimada para conclusão	
EGSI	Segurança Informática	Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão	Elevado	1	1				
		Existência de sistema de informação (SISEE)		1	1				
		Processos de aquisição de bens e serviços através da Unidade Ministerial de Compras do MF		1	1				
		Contratação eletrónica		1	1				
		Código de conduta		1	1				
		Divulgação de medidas de política de segurança ou da formação de trabalhadores		1			1	Periodicidade semestral	A EGSi considerou que a medida está em curso, pois tem uma periodicidade semestral, referindo que são feitas divulgações periódicas com o objetivo de disseminar as medidas de segurança, incorporando-as à cultura organizacional. Quanto à formação, foi proposta a inclusão do curso "Cidadão Ciberseguro", disponível na plataforma NAU, no plano de formação para todos os colaboradores.
		Criação de restrições físicas e lógicas		1	1				
		Atribuição de perfis específicos para o exercício das funções		1	1				
		Criação de sistemas alarmísticos de ocorrências		1	1				

		anómalas, de intrusão, vírus e violação das regras de segurança							
		Diagnosticar e analisar os potenciais riscos e adoção de medidas corretivas		1			1	Periodicidade anual	A EGSi considerou que a medida está em curso, pois tem uma periodicidade anual, afirmando que, tendo em conta o contexto atual, devem de ser revistos os potenciais riscos existentes anualmente.
			TOTAL	10	8	0	2		
			%	100%	80%	0%	20%		

Anexo 7 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR | DSGFO)

Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação				Observações
					Sim	Não	Em curso	Data estimada para conclusão	
DSGFO	Controlo, emissão e circulação de moeda de coleção	Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com elementos prestados por BdP e pela INCM	Muito Baixo	1	1				
		Cruzamento de informação enviada por diversas entidades		1	1				
		Código de conduta		1	1				
		Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		1	1				
			TOTAL	4	4	0	0		
			%	100%	100%	0%	0%		

Anexo 8 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR | Comuns a várias unidades orgânicas)

Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação				Observações
					Sim	Não	Em curso	Data estimada para conclusão	
DSPE GACSE DSRF	Acompanhamento das entidades do Setor Empresarial do Estado, em que este intervenha como tutela financeira ou acionista e análise e preparação dos processos de decisão da intervenção do Estado neste âmbito	A globalidade das decisões decorre de despachos conjuntos dos membros de governo competentes, suportadas em Informações fundamentadas, com vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão	Moderado	1	1				
		A criação de empresas públicas ocorre por diploma legal com suporte em planos de negócios		1	1				
		Existência de um sistema de Informação (SISEE)		1	1				
		Código de conduta		1	1				
		Monitorização e atualização do código de conduta		1	1				O GACSE e a DPSE consideraram a medida implementada. A DSRF referiu que se trata de uma medida transversal a várias UO, considerando, porém, que o código de conduta não carece de atualização.
		Atualização do Manual de procedimentos		1	1				
		Melhoria de funcionalidades do SISEE		1			1	31/12/2025	O GACSE e a DSPE consideraram que a medida está em curso, estimando como data de conclusão 31/12/2025. A DSPE referiu que se trata de um sistema de informação recente que se pretende com mais alarmística e mais informação. A DSRF não se pronunciou sobre o estado de implementação desta



Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação				Observações
					Sim	Não	Em curso	Data estimada para conclusão	
									medida, considerando que a mesma extravasa o seu âmbito de competências.
		Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		1	1				
		SUBTOTAL		8	7	0	1		
		%		100%	88%	0%	13%		
DSPE GACSE	Monitorização do cumprimento do Estatuto do Gestor Público (EGP)	Verificação da aplicação do EGP	Elevado	1			1		O GACSE e a DSPE não apresentaram data estimada para a conclusão, tendo a DSPE afirmado que a data não depende da DGTF, pois a implementação do processo de avaliação de desempenho depende da outorga de contratos de gestão, matéria que não se encontra no conjunto de competências adstritas à DGTF.
		Código de conduta		1	1				
		Atualização do Manual de procedimentos		1	1				



Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação				Observações
					Sim	Não	Em curso	Data estimada para conclusão	
		Reporte de informação relativa à aplicação do EGP em SISEE		1	1				A DSPE referiu que o formulário específico dos OS continua a ser preenchido pelas empresas. No entanto, quando existe uma alteração nos OS, existe a obrigação de reporte pelas empresas no SISEE, que por vezes não se verifica. Com efeito, a DSPE sugere, como medida a adotar, a criação de um sistema de alertas e alarmística para este formulário específico.
			SUBTOTAL	4	3	0	1		
			%	100%	75%	0%	25%		
DSPE DSAF	Processamento e pagamento de indemnizações compensatórias e de compensações financeiras e execução financeira dos contratos relacionados com esta matéria	A atribuição depende de diploma legal e/ou contrato de prestação de serviço público	Muito Elevado	1	1				A DSAF referiu que foram detetadas irregularidades no âmbito do recurso ao Subsídio Social Mobilidade, mas que não se relacionaram com a atuação da DGTF, tendo sido as situações comunicadas ao Ministério Público.
		O processo de autorização materializa-se numa Informação sujeita a aprovação por diversos níveis hierárquicos		1	1				
		Sistema informático GERFIP para processamento/pagamento		1	1				
		Código de conduta		1	1				
		Atualização do Manual de procedimentos		1	1				
			SUBTOTAL	5	5	0	0		
			%	100%	100%	0%	0%		



Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação				Observações
					Sim	Não	Em curso	Data estimada para conclusão	
DSPE DSRF DSAF DSGFO	Processamento de despesa	Verificação de cabimento orçamental	Muito Baixo	1	1				
		Aferição da efetiva acomodação do compromisso nos fundos disponíveis		1	1				
		Avaliação da legalidade da despesa		1	1				
		A despesa apenas é realizada após a respetiva autorização		1	1				
		O pagamento apenas é efetuado após a apresentação das declarações regulares da AT e da Segurança Social do beneficiário		1	1				
		Assegurar a monitorização do processo pelos diferentes níveis hierárquicos		1	1				
		Atualização do manual de procedimentos		1	1				
		Segregação de funções		1	1				
		SUBTOTAL		8	8	0	0		
		%		100%	100%	0%	0%		
		TOTAL		25	23	0	2		
		%		100%	92%	0%	8%		

Anexo 9 (Mecanismos de controlo interno globais instituídos na DGTF)

Mecanismos	Descrição
Código de Conduta	Princípios e normas orientadores que devem pautar a atuação e relacionamento de todos os trabalhadores em exercício de funções na DGTF, independentemente do cargo ou da carreira em que se encontram integrados. O Código de Conduta encontra-se publicitado na intranet.
"Four eyes principle"	Os procedimentos de decisão da DGTF assentam em procedimento hierárquico com diferentes níveis de decisão. Também existe delegação e subdelegação de competências.
Manual de Procedimentos	A DGTF possui um manual de procedimentos de suporte às suas atividades. O Manual encontra-se em revisão.
Encarregado de Proteção de Dados	O Encarregado de Proteção de Dados, cuja contratualização está a cargo da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, efetua o acompanhamento e supervisão permanentes das matérias relacionadas com as práticas de proteção de dados pessoais.
Sistemas informáticos de suporte ao processamento de dados	Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, designadamente nas áreas financeira e de recursos humanos, fornecidas pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.. Existem diversas aplicações específicas de apoio à atividade operacional, designadamente: Sistema de Informação de Gestão de Bonificações do Estado (SIGB); Sistema de Informação de Garantias e Empréstimos do Estado (SIGE); Sistema de Informação de Recuperação de Créditos (SIRC); Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado (SISEE). É utilizado transversalmente um sistema de gestão documental (Edoclink - SGD).
Políticas de gestão de acesso a informação ou a ativos da entidade	Os ativos tecnológicos da DGTF estão salvaguardados: • Por restrições físicas, como acessos restritos a salas e equipamentos; • Por restrições lógicas, como proteção da através de sistema de firewall, VPN, acessos e permissões atribuídos a perfis específicos.
Segregação de Funções	A DGTF adota como procedimento geral a segregação/separação de funções e responsabilidades na atividade de missão e de suporte.